



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 16/79

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
Usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei e,

Considerando a Resolução Normativa nº 01/75 ,
de 11 de dezembro de 1.975, do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Estadual nº 6.767, de 30
de dezembro de 1.975;

Considerando a Portaria nº 2.302, de 20 de de
zembro de 1.978, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justi
ça desse Estado;

Considerando os termos do ofício nº 01/79-O.P
de 02 de janeiro transato, pelo qual a Presidência do Tribu
nal de Justiça comunica a instalação da Comarca de GRANDES -
RIOS.

R E S O L V E

I - Criar a 136a. Zona Eleitoral de GRANDES -
RIOS, desmembrada da 110a. Zona Eleitoral de FAXINAL, compre
endendo o Município do mesmo nome, com os Distritos de Ribe
irão Bonito e Rio Branco;

II - Submeter, de conformidade com a legisla
ção eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Co
lendo Tribunal Superior Eleitoral.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1.979

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

F24.02

ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO

HERALDO VIDAL CORREIA

JOSE PIRES BRAGA

NAPOLEÃO NAVAL ALVES DE OLIVEIRA

ASSAD ANADEO YASSIN

FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA-Proc. Reg. Eleitoral